



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## RESOLUÇÃO N° 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025



### LEI N° 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Arismário Barbosa Júnior

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do Município na Internet**

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
[https://indap.org.br/](http://indap.org.br/)

Sistema GedINDAP - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-BA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
**Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA**



2

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santaluz/BA, para a gestão 2025/2027.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

– CONSEA de Santaluz/BA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 05 de Dezembro de 2025, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 1.656/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Eleger por decisão unânime deste Colegiado a composição da diretoria executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santaluz/BA, com mandato até 05/12/2027, com a seguinte representação:

**I – Presidente – Pedro Genir de Jesus Santos**

**II – Vice presidente – Sergio de Oliveira Luiz**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pedro Genir de Jesus Santos  
Presidente do CONSEA

